



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000989-65.2012.5.02.0402**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 21/05/2012

Valor da causa: R\$ 25.000,00

Partes:

RECLAMANTE: VALERIA CRISTINA DA FONSECA

ADVOGADO: JOAO BOSCO DE SOUZA

RECLAMADO: S.R.V.C. MOVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP

ADVOGADO: ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA

RECLAMADO: MARCELO RECHE JOAQUIM

RECLAMADO: GILDA DAS NEVES DE SOUZA

ADVOGADO: ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA

RECLAMADO: WELLINGTON DE SOUZA SANTOS

RECLAMADO: SANTOS RECHE COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA

RECLAMADO: KATIA CRISTINA DE SOUZA RECHE JOAQUIM

TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CartPrecCiv 0011425-47.2024.5.15.0064
AUTOR: VALERIA CRISTINA DA FONSECA
RÉU: MARCELO RECHE JOAQUIM

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que procedi à penhora e avaliação conforme auto em anexo.

ITANHAEM/SP, 20 de agosto de 2024.

RODRIGO DAS NEVES MESTRINEIRO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DAS NEVES MESTRINEIRO - Juntado em: 20/08/2024 16:03:01 - de11a03
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24082016024544500000237366285?instancia=1>
Número do processo: 0011425-47.2024.5.15.0064
Número do documento: 24082016024544500000237366285

VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM**Proc. n.º 0011425-47.2024.5.15.0064 –****AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 16 dias de agosto de 2024, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao processo de Valéria Cristina da Fonseca contra Marcelo Reche Joaquim, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do seguinte:

1) um veículo marca HYUNDAI/TUCSON GLS 20L, placa EDN 0132, gasolina, RENAVAM 973536519, Chassi KMHJN81BP8U891478, ano 2008/2008, cor prata.

O veículo está com sua lataria em regular estado de conservação com alguns arranhões; exceto o para-choque dianteiro que está faltando; faróis e vidros sem danos; pneus meia vida; estofamento, em bom estado de conservação; painel danificado. Não foi possível verificar seu funcionamento.

AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00. (considerando o seu não funcionamento);

Critério utilizado para a avaliação: avaliação com base em revendedoras de veículos na região e considerando o estado atual do bem e falta de verificação de seu funcionamento.

Rodrigo das Neves Mestrineiro

Oficial de Justiça Avaliador



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DAS NEVES MESTRINEIRO - Juntado em: 20/08/2024 16:03:01 - c14e535
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24082016025739900000237366314?instancia=1>
Número do processo: 0011425-47.2024.5.15.0064
Número do documento: 24082016025739900000237366314



Assinado eletronicamente por: CAMILA SILVA DOS SANTOS - Juntado em: 22/08/2024 11:30:15 - 6426aa1
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24082211295208200000363054635?instancia=1>
Número do processo: 0000989-65.2012.5.02.0402
Número do documento: 24082211295208200000363054635

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
6426aa1	22/08/2024 11:30	Auto de Penhora e Avaliação CP 0011425-47.2024.5.15.0064 VT de Itanhaém TRT15	Documento Diverso